



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 63/2018

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de

Sejam tomadas providências com relação a segurança da Escola Básica Municipal Prof. Rafael Rech, uma vez que os portões ficam abertos durante o período de aula.

Justificativa: Não há porteiro, segurança ou qualquer pessoa que controle a entrada e saída da escola acima mencionada, sendo que referido fato expõe a perigo os estudantes, uma vez que os mesmos podem sair da escola sem autorização e sozinhos e podem ingressar na escola qualquer pessoa que deseje, sendo essencial que haja controle de entrada e saída. Frisa-se que da Secretaria da referida instituição não é possível visualizar quem entra e sai. Sugere-se que, se não for possível contratar pessoa para o controle, seja instalado interfone, campainha ou outro meio que possibilite o controle de acesso.

Luiz Alves/SC, 26 de março de 2018.

ALEXANDRE WILBERT

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000